RESOLUÇÃO N.º 04/2000.

Concede reajuste aos funcionários do Legislativo Municipal.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 46º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Concede reajuste de 5%, aos funcionários contratados e aos cargos em comissão do Poder Legislativo do Município a contar de 1º de abril de 2000, e de 4,5%, à contar de 1º de agosto de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de 1º/04/2000, e 1º/08/2000.

Gabinete do Presidente, 30 de maio de 2000.

Ver. Ernandes Rodrigues de Paulo
Presidente da Câmara Municipal

Rua Oswaldo Aranha, 175 - Fone(Fax): (51) 651-1268
CNPJ: 90.893.439/0001-83 - CEP. 96.700-000 - São Jerônimo - RS